

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 373/2026
DATA 06/02/2026
Maria Janete Rodrigues da Lima
Secretária Responsável
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 19/02/26
Visto

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Cicilani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 19/02/26

Visto

Cicilani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224
Cicilani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO RENOVO, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o
“**INSTITUTO RENOVO**”, associação civil de assistência social filantrópica, sem fins lucrativos,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.301.160/0001-00, com sede na
Rua dos Cedros, 1848, Cidade Nova, neste município.

Art. 2º A Associação terá como objetivo a promoção da
filantropia regional, amparo de crianças e crianças e adolescentes em situação carente, promoção
gratuita de assistência educacional e cultural, proteção da família, desde a concepção a velhice,
promoções de reuniões e cursos de qualificação e aperfeiçoamento com fins culturais, cívicos e
profissionais, promover a integração ao mercado de trabalho, proporcionar assistência preventiva,
terapêutica e educacional, promover desenvolvimento intelectual e integração a pessoas com
deficiência física, promover atividades desportivas para desenvolvimento de pessoas com
deficiência física, buscar fontes de financiamento junto a instituições nacionais (governamentais e
não- governamentais) e internas, para operacionalizar suas funções de instituto, a fim de
proporcionar a melhor estrutura e tecnologia a seus beneficiados.

Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal
confere à entidade o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público, desde que
observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser
revogado a qualquer tempo, mediante comprovação de que a entidade deixou de atender aos
requisitos legais ou deixou de funcionar regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte–MT, 27 de janeiro de 2026.

**DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR**

Documento assinado digitalmente

gov.br DAVID MARQUES SILVA
Data: 27/01/2026 13:58:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Maria Janelia Aguiar da Silva

Secretaria Geral

Portaria 075/2025

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA REFERENTE: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 003/2026.**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Renovo**, associação civil sem fins lucrativos, que desenvolve relevantes atividades de cunho social, educacional, cultural e assistencial em benefício da coletividade.

O Instituto Renovo tem como finalidade precípua a promoção da filantropia regional, atuando de forma efetiva no amparo de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a proteção integral da pessoa humana desde a concepção até a velhice.

Entre seus objetivos institucionais, destacam-se a promoção gratuita de assistência educacional e cultural, o incentivo à qualificação profissional por meio de reuniões, cursos e ações formativas, bem como a integração de seus assistidos ao mercado de trabalho, fomentando a cidadania e o desenvolvimento social.

A entidade também exerce papel fundamental na promoção da saúde preventiva, terapêutica e educacional, além de desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento intelectual, social e desportivo de pessoas com deficiência física, assegurando inclusão, dignidade e igualdade de oportunidades.

Cumpre ressaltar ainda que o Instituto busca parcerias e fontes de financiamento junto a instituições nacionais, governamentais e não governamentais, bem como internacionais, visando garantir estrutura adequada e tecnologia necessária para a plena execução de seus projetos sociais.

Diante da reconhecida relevância dos serviços prestados à comunidade e do interesse público envolvido em suas atividades, mostra-se plenamente justificável o reconhecimento do Instituto Renovo como entidade de Utilidade Pública Municipal, possibilitando o fortalecimento de suas ações por meio de parcerias com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida que atende ao interesse social e contribui para o bem-estar da população.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte–MT, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DAVID MARQUES SILVA

Data: 27/01/2026 13:58:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.301.160/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RENOVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO RENOVO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DOS CEDROS	NÚMERO 1848	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIZA.GISELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9985-2063
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **14:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE APOIO E RECONHECIMENTO

A Igreja Presbiteriana Renovada, inscrita no CNPJ nº 11.368.581/0001-35, com sede à rua dos cedros, 1878 – bairro cidade nova, nesta cidade, neste ato representada por seu pastor Titular – **Rodrigo Michel dos Santos**, vem, por meio desta, declarar seu apoio e reconhecimento ao **Instituto Renovo**.

O Instituto Renovo tem desenvolvido um trabalho relevante em nossa comunidade, pautado em princípios éticos, sociais e humanos, promovendo ações que contribuem significativamente para o desenvolvimento social, a restauração de vidas e o fortalecimento de valores fundamentais para a sociedade.

Como igreja atuante na comunidade, acompanhamos e reconhecemos o impacto positivo das iniciativas realizadas pelo Instituto Renovo, bem como sua seriedade, comprometimento e responsabilidade social no cumprimento de sua missão.

Dessa forma, manifestamos nosso total apoio institucional, colocando-nos favoráveis à apresentação e apreciação de seus projetos junto à Câmara Municipal de Vereadores, por entendermos que suas ações são de interesse público e de grande benefício para a coletividade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Guarantã do Norte – MT, 26 de janeiro de 2026

Rodrigo Michel dos Santos

Cargo: Pastor Titular

Igreja Presbiteriana Renovada

Telefone: (66)99209-3847

RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Instituição: **INSTITUTO RENOVO**

Período de inauguração: 17 maio de 2025

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Câmara Municipal de Vereadores as atividades desenvolvidas pelo **Instituto Renovo** no período compreendido entre maio de 2025 e janeiro de 2026, **sendo que a oficina de jiu-jitsu iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2024**, passando a integrar a programação regular da instituição. Demonstrando assim, as ações realizadas, sua regularidade e contribuição social junto à comunidade atendida.

2. Atividades Realizadas

2.1 Atividade Esportiva – Jiu-Jitsu

Início: 25 de agosto de 2024

Periodicidade: Segundas-feiras e Quartas-feiras de 19h às 21h

Durante o período relatado, foram realizadas aulas regulares de Jiu-Jitsu, com foco no desenvolvimento físico, disciplina, respeito, autocontrole e inclusão social dos participantes.

2.2 Arte Terapia

Periodicidade: Semanal

As atividades de arte terapia são realizadas às segundas feiras, horário: 17h30 às 18h30 - proporcionando aos participantes um espaço de expressão criativa e emocional. A ação tem como objetivo promover o bem-estar psicológico, fortalecer a autoestima e estimular o desenvolvimento socioemocional.

2.3 Apoio Pedagógico

Periodicidade: Terças-feiras

O apoio pedagógico foi ofertado semanalmente, com acompanhamento educacional, reforço escolar e auxílio nas atividades escolares. A iniciativa visou contribuir para a melhoria do rendimento escolar e o fortalecimento do processo de aprendizagem dos atendidos.

2.4 Aulas de Música: (Violão, Guitarra, Baixo e Bateria):

Realizadas três vezes por semana, proporcionando iniciação musical e desenvolvimento artístico, estimulando a coordenação, disciplina e expressão cultural dos participantes.

2.4 Workshops Educativos

Ao longo do período, foram realizados workshops, sendo um com temática de **Oratória e Comunicação** e outro voltado à **Orientação Vocacional**, com o objetivo de promover o desenvolvimento da comunicação eficaz, o fortalecimento da autoconfiança e o apoio ao processo de autoconhecimento e direcionamento profissional dos participantes.

3. Impactos e Resultados

As ações desenvolvidas pelo Instituto resultaram em:

Ampliação do acesso a atividades esportivas, educativas e terapêuticas;

Fortalecimento do vínculo social e comunitário;

Contribuição para o desenvolvimento físico, emocional e educacional dos participantes;

Apoio direto às famílias e à comunidade local.

4. Considerações Finais

O Instituto Renovo reafirma, por meio deste relatório, seu compromisso com a promoção de políticas sociais complementares, atuando de forma contínua no atendimento à comunidade e colaborando com o poder público na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Guarantã do Norte, 26 de janeiro de 2026:

Responsável Legal: Giselli Lopes de Sousa Amancio

Cargo: Presidente

Assinatura: Giselli L. S. Amancio

Dados da conta **INSTITUTO RENOVO**

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0818

Conta: 18975-2

Razão Social: INSTITUTO RENOVO

CNPJ: 60.301.160/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:121

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

ESTATUTO DO INSTITUTO RENOVO -

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO E SUA DENOMINAÇÃO - SEDE, FINALIDADE E
FORO

Art. 1º. O Instituto Renovo, criado neste ato, é uma entidade beneficente de assistência social filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, com personalidade jurídica, distinta de seus sócios, amparada pelas Leis 9.790/99, 9.637/98 e Lei Complementar nº 187/2021, bem como garantia legal do Código do Código Civil e demais pertinentes.

Art. 2º. A sede do Instituto supramencionado será situada a Rua dos Cedros, nº 1.848, Bairro Cidade Nova, na cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP nº 78520-000, que terá vigência por duração ilimitada, com abertura legalmente registrada em livro próprio do Cartório de Registro Civil desta cidade.

Art. 3º. O Instituto Renovo tem por finalidade:

- A promoção da filantropia regional;
- Amparo de crianças e adolescentes em situação carente;
- Promoção gratuita de assistência educacional e cultural;

gd

Bur...

1

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ, 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:122

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Proteção da família, desde a concepção a velhice;
- Promoções de reuniões e cursos de qualificação e aperfeiçoamento com fins culturais, cívicos e profissionais;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Proporcionar assistência preventiva, terapêutica e educacional;
- Promover desenvolvimento intelectual e integração a pessoas com deficiência física;
- Promover atividades desportivas para desenvolvimento de pessoas com deficiência física;
- Buscar fontes de financiamento junto a instituições nacionais (governamentais e não-governamentais) e internas, para operacionalizar suas funções de Instituto, a fim de proporcionar a melhor estrutura e tecnologia a seus beneficiados;

Art. 4º. O Instituto Renovo no uso de suas atribuições não fará distinção quanto a raça, cor, condição social, opção político-partidária ou crença.

Art. 5º. O Regimento Interno que norteará o Instituto Renovo será aprovado em Assembleia Geral.

Art. 6. No uso de suas atribuições o Instituto organizará unidades de assistência social, conforme a necessidade para atendimento da sociedade:

- Fundar, manter e administrar pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, confessionais, comunitárias, cursos profissionalizantes, orfanatos, asilos, incentivo para a prática e desenvolvimento de esportes, desenvolvimento de atividades culturais, além de outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento da

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu Alex Sandro C. Batistel José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:123

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

pessoa humana, e sua qualificação para o mercado de trabalho e exercício da cidadania;

- Construir, manter e administrar prédios escolares, hospitais ou centro de saúde, incluindo saúde odontológica, centros de recuperação para dependentes químicos e alienados mentais, além de outros benefícios de assistência, integração social e comunitária;
- Desenvolver todo o qualquer tipo de assistência materno-infantil, médico-hospitalar e odontológico da criança ao idoso, visando a reabilitação e integração social de todos, sejam associados, ou não;
- Desenvolver todo o qualquer tipo de cultura e ação comunitária social;
- Organizar e manter centros de abrigo que atenderão da criança ao idoso, a fim de amparar todos os necessitados sociais;

Parágrafo Único. Todos os benefícios assistenciais previstos neste Estatuto serão prestados gratuitamente a sociedade, mediante doações, contratos de direito público, e convênios com Instituições Federais, estaduais, municipais, instituições financeiras, Poder Judiciário, Ministério Público, e empresas privadas que se disponham a contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 7º. Os sócios/diretoria do **Instituto Renovo**, cooperarão para o funcionamento do mesmo de forma totalmente voluntária e gratuita, a fim de que se cumpra a finalidade da instituição.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu  José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:124

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

Art. 8º. O Instituto será composto por ilimitado número de sócios, sendo estes subdivididos em categorias, quais sejam:

- **Sócios fundadores:** Que participarão da fundação do instituto, cujos nomes constarão da ata de fundação;
- **Sócios Efetivos:** Membros ativos da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte - MT, os quais tem direito de voto e também serem votados, para qualquer cargo da diretoria do Instituto, devendo estes possuir conhecimento e capacidade intelectual e eclesiástica para desempenho da função;
- **Sócios Mantenedores:** Contribuem mensalmente com uma quantia definida pela diretoria para manutenção do Instituto;
- **Sócios Contribuintes Voluntários:** Contribuem voluntariamente de forma efetiva, sendo maiores de 18 (dezoito anos), desde que aceitem os termos descritos no regimento interno;
- **Sócios Beneméritos:** São aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da diretoria, com aprovação em assembleia geral.

Art. 9º. São direitos dos sócios fundadores e efetivos que estão em conformidade com o regimento interno:

- Votar e serem votados nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;
- Tomar parte nas reuniões de assembleia geral;
- Participar das atividades propostas pela diretoria e assembleia geral;

Parágrafo Único. É privativo unicamente aos sócios efetivos o direito a concorrer aos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal e cargos administrativos.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:126

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

extraordinária convocada para este fim, sendo assegurado ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. Os sócios não respondem de forma direta, tampouco subsidiariamente pelos encargos do Instituto.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 13. O Instituto Renovo possui autonomia para criação de departamentos sob aprovação da diretoria e criação de regimento interno.

Art. 14º. O Instituto Renovo será administrado pela Assembleia Geral e sua Diretoria, ao qual conterà:

- Presidente;
- Vice Presidente
- Secretário(a) e Segundo(a) Secretário(a);
- Tesoureiro(a) e Segundo(a) Tesoureiro(a)
- Conselho Fiscal contendo 3 (três) membros e seus referidos suplentes).

Art. 15º. A assembleia geral, órgão soberano da instituição, será composta de sócios em pleno gozo de suas atribuições e direitos estatutários.

Art. 16º. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- Eleger a diretoria e conselho fiscal;
- Decidir sobre reformas e mudanças no Estatuto;
- Decidir sobre a extinção da sociedade;

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos:R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:127

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Aprovar o regimento interno;
- Aprovar as contas;
- Aprovar relatório anual da diretoria;
- Eleger substituto em caso de vacância de cargo da diretoria;
- Alterar o estatuto parcial ou integralmente;
- Resolver casos omissos.

Art. 17º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada bienalmente a fim de:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Aprovar as contas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no mês de janeiro e o edital de convocação com o respectivo teor, será afixado na sede da entidade ou publicado em outros meios de comunicação, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Segundo. O quórum para a realização de Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com dois terços dos seus sócios e, após meia hora, em segunda convocação com a metade mais um.

Art. 18º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada anualmente e sempre que se fizer necessário, para decidir sobre assuntos de interesses da instituição constante na pauta de convocação.

Parágrafo Único. O edital de convocação, com o respectivo teor, será afixado na sede da instituição, ou publicado em

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu JB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:128

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

outros meios convenientes, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Segundo. O quórum para a realização de Assembleia Geral Ordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com dois terços dos seus sócios, e após meia hora, em segunda convocação com a metade mais um.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral Extraordinária, com a devida justificativa dos motivos de convocação, por requerimento dirigido ao presidente, assinado por um quinto (1/5) dos seus sócios.

Art. 19º. A Diretoria do **Instituto Renovo** será constituída na forma prevista no artigo 14 deste Estatuto.

Parágrafo Único. O mandato dos membros da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo. O cargo de presidente do Instituto não é privativo do pastor presidente da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte - MT.

Parágrafo Terceiro. Será eleito juntamente com a diretoria, o conselho fiscal composto de três membros e seus respectivos suplentes, com mandato coincidente com o da diretoria.

Parágrafo Quarto. Ficam estatuidos os cargos de assessor administrativo, assessor social e assessor jurídico.

Art. 20º. As funções dos membros da diretoria e do conselho fiscal do **Instituto Renovo** cessam por:

- Renúncia;
- Exclusão;
- Abandono;
- Incapacidade permanente;
- Falecimento;

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu  José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
crevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:129

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

Art. 21º. Compete a diretoria:

- Elaborar o relatório anual e apresenta-lo a Assembleia Geral;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar para aprovação da Assembleia Geral quando se fizer necessário;
- Examinar e deliberar sobre trabalho e nomeação de seus respectivos encarregados;
- Contratar e demitir funcionários;
- Cumprir as exigências de órgãos públicos;
- Elaborar programa de atividade e executa-lo;
- Elaborar o plano de trabalho anual (PTA) e as propostas orçamentárias para o ano seguinte, com homologação de Assembleia Geral;
- Criar e administrar departamentos de acordo com os objetivos e finalidades quando se fizerem necessários.

Art. 22º. A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou quando for necessário.

Art. 23º. Compete ao presidente:

- Representar o **Instituto Renovo**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Dirigir e orientar toda atividade da instituição;
- Solicitar e/ou contratar profissionais e técnicos especializados a fim de que realizem serviços julgados necessários para o bom desenvolvimento do **Instituto Renovo**;

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos:R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu Alex Sandro C. Batistol José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistol
screvente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:130

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Assinar com o secretário atas e expedientes;
- Assinar com o tesoureiro documentação bancária e contábil.

Art. 24º. Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em seus impedimentos ocasionais e eventuais ausências.

Art. 25º. Compete ao primeiro secretário:

- Lavrar em livro próprio ou em sistema informatizado as atas das Assembleias Gerais e reuniões;
- Redigir os documentos oficiais da instituição;
- Assinar com o presidente, as atas, expedientes e outros documentos pertinentes;
- Responsabilizar-se pelas correspondências em geral;
- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Art. 26º. Compete ao segundo secretário auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições e o substituir em seus impedimentos, eventuais ausências e vacância do cargo, exercendo todas as funções deste.

Art. 27º. Compete ao primeiro tesoureiro:

- Receber, contabilizar e depositar valores em conta bancária da entidade;
- Assinar com o presidente da entidade toda a documentação bancária e contábil;
- Pagar todas as contas e despesas da entidade autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatório mensal, quando solicitado, ao presidente da entidade sobre toda e movimentação financeira;

10

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
crevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:131

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- Manter em conjunto com o presidente, o controle dos bens patrimoniais da instituição;
- Apresentar anualmente o balancete do ano fiscal anterior ao conselho fiscal.

Art. 28º. Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro, substituí-lo em seus impedimentos, eventuais ausências e vacância do cargo, exercendo todas as atribuições deste.

Art. 29º. Compete ao conselho fiscal:

- Examinar mensalmente toda a escrituração contábil;
- Analisar as contas, emitindo parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral anual;
- Comparecer quando solicitado, as reuniões da diretoria para esclarecimentos;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Art. 30º. Os membros da diretoria e do conselho fiscal, os sócios ou benfeitores não perceberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades exercidas no **Instituto Renovo**.

Art. 31º. Compete aos assessores administrativo, social e jurídico, caso sejam nomeados, realizar as atribuições que lhes

Guilherme
Assessor

11

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu *JB* José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:132

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

forem conferidas pelo presidente, sob sua delegação e supervisão.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO DA INSTITUIÇÃO

Art. 32º. O patrimônio do **Instituto Renovo**, será constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, doações e donativos em dinheiro em espécie e via pix em conta corrente ou poupança, subvenções oficiais ou auxílio de qualquer natureza.

Art. 33º. Os recursos do **Instituto Renovo** serão aplicados integralmente no país, na manutenção de seus objetivos e finalidades.

Parágrafo Único. O **Instituto Renovo** aplicará anualmente 20% (vinte por cento) de sua receita bruta em seu patrimônio.

Art. 34º. As subvenções e doações oficiais recebidas serão aplicadas, exclusivamente, nas finalidades do **Instituto Renovo**.

Art. 35º. O **Instituto Renovo** não fará distribuição a quem quer que seja, de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º. Em caso de dissolução ou extinção do **Instituto Renovo**, o seu eventual patrimônio remanescente será destino e

12

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
screvente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

OFICIAL TITULAR

LIVRO:10

FOLHA:133

REGISTRO: 1139

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO

OFICIAL SUBSTITUTA

PROTOCOLO: 1149

integrado a Igreja Presbiteriana Renovo de Guarantã do Norte
- MT, sendo ela a origem dos fundos que construíram a sede
do Instituto Renovo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O Instituto Renovo só poderá ser dissolvido pelo voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus sócios, em duas Assembleias Gerais Extraordinárias, com intervalo de três meses, devendo a convocação ser feita expressamente para esse fim, com ampla publicidade por meio da imprensa local e do diário oficial do estado de Mato Grosso.

Art. 38º. O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 39º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro no Cartório de Registro.

Art. 41º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte - MT, 15 de dezembro de 2024.

GISELI L. S. AMARAL

Bruna Juniora Viana de Azevedo¹³
OAB/O 22044/MT

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel

Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Oficial desta Serventia de Registro de Pessoa Jurídica, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

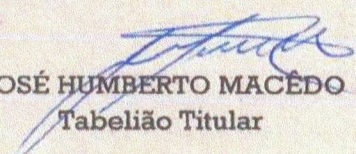
Nº do Registro
1137

Data Registro
12/03/2025

Apresentante	
GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO	549.664.421-68
RUA ARPOADOR, Nº. 309, BAIRRO RIO DE JANEIRO	
Cidade: GUARANTÃ DO NORTE	UF.: MT
Observações do Documento (Características)	

REGISTRO DA ATA Nº. 02/2024, DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO RENOVO, REALIZADA AOS 15/12/2024.

Partes envolvidas no Título/Documento		
GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO	549.664.421-68	5


JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
Tabelião Titular

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107

CFZ 87803 R\$100,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO

OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:117

REGISTRO: 1137

PROTOCOLO: 1147

ATA Nº 02 – 2024

Assembléia Geral

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 20:30 horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria indicada ao Instituto Renovo, juntamente aos membros participantes ativos da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT, sito a Rua dos Cedros, Nº 1.768, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Guarantã do Norte - MT. Neste instante, para presidir a Assembleia, Sr. Rodrigo Michel dos Santos, pastor presidente, deu abertura a reunião a fim de apresentar o Estatuto do Instituto Renovo para consequente aprovação pelos membros e diretoria eleita. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a ser tratado o primeiro assunto desta reunião. Foi apresentada a toda igreja o Estatuto do Instituto Renovo, redigido pela primeira secretária, sra. Brennda Samara Viana Vieira Reis, e constituído com total fim, exclusivamente para o Instituto Renovo, ora mencionado, sendo que estes membros supramencionados poderão ser sócios participativos do instituto, assim como diretoria eleita. Após, passaram a Segunda ordem do dia: Feita a leitura integral do Estatuto apresentado para nortear o Instituto Renovo, foi colocado em votação por todos os presentes, sendo este Estatuto aprovado pela totalidade dos presentes, atendendo todos os critérios necessários e esperados para o bom desempenho do Instituto Renovo. Após terminada a votação, restou o estatuto aprovado para nortear o Instituto Renovo. Por fim o pastor presidente declara, para todos os fins, que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum para assembleia, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pastor presidente encerra a presente assembleia, solicitando a secretária que a lavrasse, seguindo assinado pela presidente eleita em assembleia geral, sra. Giselli Lopes de Sousa Amancio e a 1º Secretária que a redigiu.



Giselli L. S. Amancio
Giselli Lopes de Sousa Amancio
Presidente

Brennda Samara V. Vieira Reis
Brennda Samara V. Vieira Reis
1º Secretária

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87803, Emolumentos: R\$100,30. Nada mais. Dou fê. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, José Humberto Macêdo, Oficial Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:121

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

ESTATUTO DO INSTITUTO RENOVO –

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO E SUA DENOMINAÇÃO – SEDE, FINALIDADE E
FORO

Art. 1º. O Instituto Renovo, criado neste ato, é uma entidade beneficente de assistência social filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, com personalidade jurídica, distinta de seus sócios, amparada pelas Leis 9.790/99, 9.637/98 e Lei Complementar nº 187/2021, bem como garantia legal do Código do Código Civil e demais pertinentes.

Art. 2º. A sede do Instituto supramencionado será situada a Rua dos Cedros, nº 1.848, Bairro Cidade Nova, na cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP nº 78520-000, que terá vigência por duração ilimitada, com abertura legalmente registrada em livro próprio do Cartório de Registro Civil desta cidade.

Art. 3º. O Instituto Renovo tem por finalidade:

- A promoção da filantropia regional;
- Amparo de crianças e adolescentes em situação carente;
- Promoção gratuita de assistência educacional e cultural;

gub

Buenos Aires

1

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu *AB* José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:122

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Proteção da família, desde a concepção a velhice;
- Promoções de reuniões e cursos de qualificação e aperfeiçoamento com fins culturais, cívicos e profissionais;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Proporcionar assistência preventiva, terapêutica e educacional;
- Promover desenvolvimento intelectual e integração a pessoas com deficiência física;
- Promover atividades desportivas para desenvolvimento de pessoas com deficiência física.
- Buscar fontes de financiamento junto a instituições nacionais (governamentais e não-governamentais) e internas, para operacionalizar suas funções de Instituto, a fim de proporcionar a melhor estrutura e tecnologia a seus beneficiados;

Art. 4º. O Instituto Renovo no uso de suas atribuições não fará distinção quanto a raça, cor, condição social, opção político-partidária ou crença.

Art. 5º. O Regimento Interno que norteará o Instituto Renovo será aprovado em Assembleia Geral.

Art. 6. No uso de suas atribuições o Instituto organizará unidades de assistência social, conforme a necessidade para atendimento da sociedade:

- Fundar, manter e administrar pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, confessionais, comunitárias, cursos profissionalizantes, orfanatos, asilos, incentivo para a prática e desenvolvimento de esportes, desenvolvimento de atividades culturais, além de outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento da

2

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu Alex Sandro C. Batistel José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:123

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

pessoa humana, e sua qualificação para o mercado de trabalho e exercício da cidadania;

- Construir, manter e administrar prédios escolares, hospitais ou centro de saúde, incluindo saúde odontológica, centros de recuperação para dependentes químicos e alienados mentais, além de outros benefícios de assistência, integração social e comunitária;
- Desenvolver todo o qualquer tipo de assistência materno-infantil, médico-hospitalar e odontológico da criança ao idoso, visando a reabilitação e integração social de todos, sejam associados, ou não;
- Desenvolver todo o qualquer tipo de cultura e ação comunitária social;
- Organizar e manter centros de abrigo que atenderão da criança ao idoso, a fim de amparar todos os necessitados sociais;

Parágrafo Único. Todos os benefícios assistenciais previstos neste Estatuto serão prestados gratuitamente a sociedade, mediante doações, contratos de direito público, e convênios com instituições Federais, estaduais, municipais, instituições financeiras, Poder Judiciário, Ministério Público, e empresas privadas que se disponham a contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 7º. Os sócios/diretoria do **Instituto Renovo**, cooperarão para o funcionamento do mesmo de forma totalmente voluntária e gratuita, a fim de que se cumpra a finalidade da instituição.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:124

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

Art. 8º. O Instituto será composto por ilimitado número de sócios, sendo estes subdivididos em categorias, quais sejam:

- **Sócios fundadores:** Que participarão da fundação do instituto, cujos nomes constarão da ata de fundação;
- **Sócios Efetivos:** Membros ativos da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT, os quais tem direito de voto e também serem votados, para qualquer cargo da diretoria do Instituto, devendo estes possuir conhecimento e capacidade intelectual e eclesástica para desempenho da função;
- **Sócios Mantenedores:** Contribuem mensalmente com uma quantia definida pela diretoria para manutenção do Instituto;
- **Sócios Contribuintes Voluntários:** Contribuem voluntariamente de forma efetiva, sendo maiores de 18 (dezoito anos), desde que aceitem os termos descritos no regimento interno;
- **Sócios Beneméritos:** São aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da diretoria, com aprovação em assembleia geral.

Art. 9º. São direitos dos sócios fundadores e efetivos que estão em conformidade com o regimento interno:

- Votar e serem votados nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;
- Tomar parte nas reuniões de assembleia geral;
- Participar das atividades propostas pela diretoria e assembleia geral;

Parágrafo Único. É privativo unicamente aos sócios efetivos o direito a concorrer aos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal e cargos administrativos.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:125

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

Art. 10º. São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições deste Estatuto e Regimento Interno;
- Manter-se quite com a tesouraria;
- Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das assembleias;
- Cooperar com o desenvolvimento da entidade.

Art. 11º. Os sócios e membros da diretoria estarão sujeitos indistintamente as penalidades, conforme gravidade do fato:

- Advertência: Que consiste em chamar a ordem o culpado, verbalmente ou por escrito, de modo reservado, a quem desrespeitar as normas do referido estatuto;
- Suspensão dos Direitos: Que consiste em ser impedido no exercício de seu ofício, por tempo determinado ou indeterminado, até que o culpado repare a sua falta;
- Exclusão: Que consiste em demitir o culpado do rol de associados da instituição, quando se mostrar incorrigível ou que desrespeitar as normas deste Estatuto pelas razões abaixo mencionadas:
 - a) Abandonar a sociedade sem prévia comunicação;
 - b) Praticar imoralidade por sexualismo;
 - c) O que rescindir nas faltas indisciplinares descritas nos artigos anteriores;
 - d) Praticar rebeldia contra órgão da administração;
 - e) Por roubo ou furto interno, ou externo;
 - f) Praticar crimes contra os costumes ou família;
 - g) Praticar pedofilia;
 - h) Praticar qualquer outro crime com punição prevista no Código Penal brasileiro.

Parágrafo Único. As faltas previstas como graves, omissas neste Estatuto, serão resolvidas por intermédio de assembleia geral

5

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu  José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:126

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

extraordinária convocada para este fim, sendo assegurado ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. Os sócios não respondem de forma direta, tampouco subsidiariamente pelos encargos do Instituto.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 13. O Instituto Renovo possui autonomia para criação de departamentos sob aprovação da diretoria e criação de regimento interno.

Art. 14º. O Instituto Renovo será administrado pela Assembleia Geral e sua Diretoria, ao qual conterà:

- Presidente;
- Vice Presidente
- Secretário(a) e Segundo(a) Secretário(a);
- Tesoureiro(a) e Segundo(a) Tesoureiro(a)
- Conselho Fiscal contendo 3 (três) membros e seus referidos suplentes).

Art. 15º. A assembleia geral, órgão soberano da instituição, será composta de sócios em pleno gozo de suas atribuições e direitos estatutários.

Art. 16º. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- Eleger a diretoria e conselho fiscal;
- Decidir sobre reformas e mudanças no Estatuto;
- Decidir sobre a extinção da sociedade;

6

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos:R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu AB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO

OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:127

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Aprovar o regimento interno;
- Aprovar as contas;
- Aprovar relatório anual da diretoria;
- Eleger substituto em caso de vacância de cargo da diretoria;
- Alterar o estatuto parcial ou integralmente;
- Resolver casos omissos.

Art. 17º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada bienalmente a fim de:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Aprovar as contas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no mês de janeiro e o edital de convocação com o respectivo teor, será afixado na sede da entidade ou publicado em outros meios de comunicação, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Segundo. O quórum para a realização de Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com dois terços dos seus sócios e, após meia hora, em segunda convocação com a metade mais um.

Art. 18º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada anualmente e sempre que se fizer necessário, para decidir sobre assuntos de interesses da instituição constante na pauta de convocação.

Parágrafo Único. O edital de convocação, com o respectivo teor, será afixado na sede da instituição, ou publicado em

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu JB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:128

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

outros meios convenientes, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Segundo. O quórum para a realização de Assembleia Geral Ordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com dois terços dos seus sócios, e após meia hora, em segunda convocação com a metade mais um.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral Extraordinária, com a devida justificativa dos motivos de convocação, por requerimento dirigido ao presidente, assinado por um quinto (1/5) dos seus sócios.

Art. 19º. A Diretoria do Instituto Renovo será constituída na forma prevista no artigo 14 deste Estatuto.

Parágrafo Único. O mandato dos membros da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo. O cargo de presidente do Instituto não é privativo do pastor presidente da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT.

Parágrafo Terceiro. Será eleito juntamente com a diretoria, o conselho fiscal composto de três membros e seus respectivos suplentes, com mandato coincidente com o da diretoria.

Parágrafo Quarto. Ficam estatuídos os cargos de assessor administrativo, assessor social e assessor jurídico.

Art. 20º. As funções dos membros da diretoria e do conselho fiscal do Instituto Renovo cessam por:

- Renúncia;
- Exclusão;
- Abandono;
- Incapacidade permanente;
- Falecimento;

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:129

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

Art. 21º. Compete a diretoria:

- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo a Assembleia Geral;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar para aprovação da Assembleia Geral quando se fizer necessário;
- Examinar e deliberar sobre trabalho e nomeação de seus respectivos encarregados;
- Contratar e demitir funcionários;
- Cumprir as exigências de órgãos públicos;
- Elaborar programa de atividade e executá-lo;
- Elaborar o plano de trabalho anual (PTA) e as propostas orçamentárias para o ano seguinte, com homologação de Assembleia Geral;
- Criar e administrar departamentos de acordo com os objetivos e finalidades quando se fizerem necessários.

Art. 22º. A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou quando for necessário.

Art. 23º. Compete ao presidente:

- Representar o **Instituto Renovo**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Dirigir e orientar toda atividade da instituição;
- Solicitar e/ou contratar profissionais e técnicos especializados a fim de que realizem serviços julgados necessários para o bom desenvolvimento do **Instituto Renovo**;

9

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fê. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu Alex Sandro C. Batistel José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
screvente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO

OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:130

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Assinar com o secretário atas e expedientes;
- Assinar com o tesoureiro documentação bancária e contábil.

Art. 24º. Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em seus impedimentos ocasionais e eventuais ausências.

Art. 25º. Compete ao primeiro secretário:

- Lavrar em livro próprio ou em sistema informatizado as atas das Assembleias Gerais e reuniões;
- Redigir os documentos oficiais da instituição;
- Assinar com o presidente, as atas, expedientes e outros documentos pertinentes;
- Responsabilizar-se pelas correspondências em geral;
- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Art. 26º. Compete ao segundo secretário auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições e o substituir em seus impedimentos, eventuais ausências e vacância do cargo, exercendo todas as funções deste.

Art. 27º. Compete ao primeiro tesoureiro:

- Receber, contabilizar e depositar valores em conta bancária da entidade;
- Assinar com o presidente da entidade toda a documentação bancária e contábil;
- Pagar todas as contas e despesas da entidade autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatório mensal, quando solicitado, ao presidente da entidade sobre toda e movimentação financeira;

10

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu  José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:131

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

- Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- Manter em conjunto com o presidente, o controle dos bens patrimoniais da instituição;
- Apresentar anualmente o balancete do ano fiscal anterior ao conselho fiscal.

Art. 28º. Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro, substituí-lo em seus impedimentos, eventuais ausências e vacância do cargo, exercendo todas as atribuições deste.

Art. 29º. Compete ao conselho fiscal:

- Examinar mensalmente toda a escrituração contábil;
- Analisar as contas, emitindo parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral anual;
- Comparecer quando solicitado, as reuniões da diretoria para esclarecimentos;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Art. 30º. Os membros da diretoria e do conselho fiscal, os sócios ou benfeitores não perceberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades exercidas no **Instituto Renovo**.

Art. 31º. Compete aos assessores administrativo, social e jurídico, caso sejam nomeados, realizar as atribuições que lhes

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu JB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:132

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

forem conferidas pelo presidente, sob sua delegação e supervisão.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO DA INSTITUIÇÃO

Art. 32º. O patrimônio do **Instituto Renovo**, será constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, doações e donativos em dinheiro em espécie e via pix em conta corrente ou poupança, subvenções oficiais ou auxílio de qualquer natureza.

Art. 33º. Os recursos do **Instituto Renovo** serão aplicados integralmente no país, na manutenção de seus objetivos e finalidades.

Parágrafo Único. O **Instituto Renovo** aplicará anualmente 20% (vinte por cento) de sua receita bruta em seu patrimônio.

Art. 34º. As subvenções e doações oficiais recebidas serão aplicadas, exclusivamente, nas finalidades do **Instituto Renovo**.

Art. 35º. O **Instituto Renovo** não fará distribuição a quem quer que seja, de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º. Em caso de dissolução ou extinção do **Instituto Renovo**, o seu eventual patrimônio remanescente será destino e

12

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu JB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
screvente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:133

REGISTRO: 1139

PROTOCOLO: 1149

integrado a Igreja Presbiteriana Renovo de Guarantã do Norte
- MT, sendo ela a origem dos fundos que construíram a sede
do Instituto Renovo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O Instituto Renovo só poderá ser dissolvido pelo voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus sócios, em duas Assembleias Gerais Extraordinárias, com intervalo de três meses, devendo a convocação ser feita expressamente para esse fim, com ampla publicidade por meio da imprensa local e do diário oficial do estado de Mato Grosso.

Art. 38º. O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 39º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro no Cartório de Registro.

Art. 41º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte - MT, 15 de dezembro de 2024.

GISELI L. S. AMARAL

Procuradora Juvenal Juana Oliveira¹³
OAB/022044/MT

Declaro que, além do resgistro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento resgistrado.
Selo Digital: CFZ 87805, Emolumentos: R\$117,85. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu JB José Humberto Macêdo, Tabelião Titular.

Alex Sandro C. Batistel
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

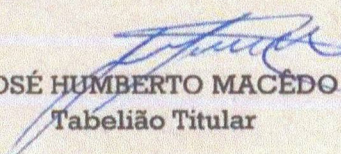
MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Oficial desta Serventia de Registro de Pessoa Jurídica, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro	Data Registro
1137	12/03/2025

Apresentante	
GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO	549.664.421-68
RUA ARPOADOR, Nº. 309, BAIRRO RIO DE JANEIRO	
Cidade: GUARANTÃ DO NORTE	UF.: MT
Observações do Documento (Características)	
REGISTRO DA ATA Nº. 02/2024, DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO RENOVO, REALIZADA AOS 16/12/2024.	
Partes envolvidas no Título/Documento	
GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO	549.664.421-68 5


JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
Tabelião Titular

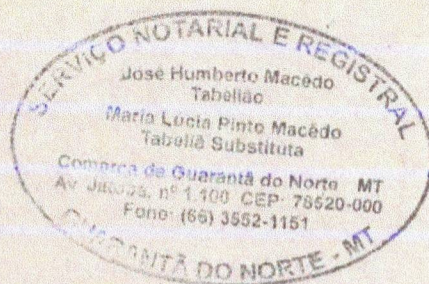
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 107

CFZ 87803 R\$100,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO

OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:117

REGISTRO: 1137

PROTOCOLO: 1147

ATA Nº 02 – 2024

Assembléia Geral

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 20:30 horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria indicada ao Instituto Renovo, juntamente aos membros participantes ativos da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT, sito a Rua dos Cedros, Nº 1.768, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Guarantã do Norte - MT. Neste instante, para presidir a Assembleia, Sr. Rodrigo Michel dos Santos, pastor presidente, deu abertura a reunião a fim de apresentar o Estatuto do Instituto Renovo para consequente aprovação pelos membros e diretoria eleita. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a ser tratado o primeiro assunto desta reunião. Foi apresentada a toda igreja o Estatuto do Instituto Renovo, redigido pela primeira secretária, sra. Brennda Samara Viana Vieira Reis, e constituído com total fim, exclusivamente para o Instituto Renovo, ora mencionado, sendo que estes membros supramencionados poderão ser sócios participativos do instituto, assim como diretoria eleita. Após, passaram a Segunda ordem do dia: Feita a leitura integral do Estatuto apresentado para nortear o Instituto Renovo, foi colocado em votação por todos os presentes, sendo este Estatuto aprovado pela totalidade dos presentes, atendendo todos os critérios necessários e esperados para o bom desempenho do Instituto Renovo. Após terminada a votação, restou o estatuto aprovado para nortear o Instituto Renovo. Por fim o pastor presidente declara, para todos os fins, que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum para assembleia, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pastor presidente encerra a presente assembleia, solicitando a secretária que a lavrasse, seguindo assinado pela presidente eleita em assembleia geral, sra. Giselli Lopes de Sousa Amancio e a 1ª Secretária que a redigiu,



Giselli L. S. AMANCIO
Giselli Lopes de Sousa Amancio
Presidente

Brennda Samara V. Vieira Reis
Brennda Samara V. Vieira Reis
1ª Secretária

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87803 - Emolumentos: R\$100,30. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, Oficial Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Oficial desta Serventia de Registro de Pessoa Jurídica, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro

1138

Data Registro

12/03/2025

Apresentante

GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO

549.664.421-68

RUA ARPOADOR, Nº. 309, BAIRRO RIO DE JANEIRO

Cidade: GUARANTÃ DO NORTE

UF.: MT

Observações do Documento (Características)

REGISTRO DA ATA Nº. 01/2024, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO RENOVO,
REALIZADA AOS 15/12/2024.

Partes envolvidas no Título/Documento

GISELLI LOPES DE SOUSA AMANCIO

549.664.421-68

5

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
Tabelião Titular

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

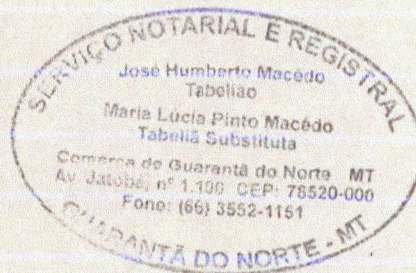
Cod. Ato(s): 107

CFZ 87804 R\$100,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:118

REGISTRO: 1138

PROTOCOLO: 1148

ATA Nº 01 – 2024

Assembléia Geral

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria constituída do Instituto Renovo, juntamente aos membros participantes ativos da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT, sito a Rua dos Cedros, Nº 1.768, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Guarantã do Norte - MT. Neste instante, para presidir a Assembleia, Sr. Rodrigo Michel dos Santos, pastor presidente, indicou como secretária a Sra. Brennda Samara Viana Vieira Reis, a qual foi aprovado pelos presentes. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: 1º - Apresentação do Instituto Renovo; 2º - Apresentação de Indicação feita anteriormente de membros da diretoria através de votação para deliberação dos membros. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a ser tratado o primeiro assunto. Fora apresentado a toda igreja ao qual os membros são sócios participativos do referido Instituto (conforme Estatuto aprovado anteriormente), o intuito do mesmo, sendo uma entidade beneficente de assistência social filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, com personalidade jurídica, que visa proporcionar profissionalização em diversas áreas para a população em geral, amparo de crianças e adolescentes, assistência educacional e cultural, aperfeiçoamento cultural, promover desenvolvimento intelectual e integração a pessoas com deficiência, dentre outros fins. Após, passaram a Segunda ordem do dia: O pastor presidente convidou os indicados através de votação realizada entre os mesmos em data posterior para os referidos cargos de diretoria. O critério de escolha deu-se por exigências de idoneidade, disponibilidade e conhecimento técnico quanto a cada cargo a ser ocupado. Após apresentação, fora realizada a deliberação dos mesmos, sendo de concordância de todos os membros ativos participantes da Igreja Presbiteriana Renovada de Guarantã do Norte – MT. Para a diretoria, foram apresentadas os indicados, onde foi eleita por unanimidade a seguinte composição: Presidente: Giselli Lopes de Sousa Amancio, brasileira, casada, autônoma, devidamente registrada no Documento de Identidade sob nº 1016720-0 SSP/MT, e CPF sob nº 549.664.421-68, residente e domiciliada a Rua Arpoador, nº 309, Bairro Rio de Janeiro, na cidade de Guarantã do Norte - MT; Vice-presidente: Venicio Aparecido Nunes Bezerra, brasileiro, casado, professor, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 1820615-8 SSP/MT, e CPF sob nº 035.677.771-57, residente e domiciliado a Rua Genésio Minetto, nº 934, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87804. Emolumentos: R\$100,30. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, Oficial Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

LIVRO:10

FOLHA:119

REGISTRO: 1138

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

PROTOCOLO: 1148

- MT; Secretária: Brennda Samara Viana Vieira Reis, brasileira, casada, advogada, devidamente registrada no Documento de Identidade profissional sob nº 22044/O - OAB/MT, e CPF sob nº 041.572.711-14, residente e domiciliada a Avenida Mato Grosso, nº 269, Bairro Jardim Araguaia, na cidade de Guarantã do Norte - MT; 2º Secretária: Mysiela da Silva do Prado, brasileira, casada, psicóloga, devidamente registrada no Documento de Identidade sob nº 2077361-7 SSP/MT, e CPF sob nº 014.799.411-07, residente e domiciliada a Rua Genésio Minetto, nº 1435, Bairro Cidade Nova, na cidade de Guarantã do Norte - MT; 1º Tesoureira: Rute de Araujo Costa Caminha, brasileira, casada, autônoma, devidamente registrada no Documento de Identidade sob nº 1265562-7 SSP/MT, e CPF sob nº 897.863.781-72, residente e domiciliada a Rua Michele Caroline Suzini Gonçalves, nº 93, Bairro Industrial, na cidade de Guarantã do Norte - MT; 2º Tesoureira: Isabella Cristina Chagas de Vechi, brasileira, casada, médica veterinária, devidamente registrada no Documento de Identidade sob nº 39896103-7 SSP/SP, e CPF sob nº 475.064.198-74, residente e domiciliada a Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 628, Ap. 2 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte - MT. Para Conselho Fiscal: Efetivos: Otaniel Pereira Machado Costa, brasileiro, casado, Agente de Serviço de Trânsito, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 1788623-6 SSP/MT, e CPF sob nº 010.570.291-90, residente e domiciliado a Rua Maracatlara, nº 525, Bairro 13 de Maio, na cidade de Guarantã do Norte - MT, Gilberto Gomes Camboim, brasileiro, solteiro, comerciante, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 1091856-6 SSP/MT, e CPF sob nº 900.136.541-87, residente e domiciliado a Rua Embaré, nº 641, Bairro Cidade Nova, na cidade de Guarantã do Norte - MT, Wellyton Adriel Pedrali, brasileiro, casado, Técnico de Refrigeração Automotivo, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 2374223-3, e CPF sob nº 048.320.851-58, residente e domiciliado a Linha Castanheira, Lote nº 45, na cidade de Guarantã do Norte - MT; Suplentes: Bruno Franco de Vechi, brasileiro, casado, Médico Veterinário, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 38794480-1, e CPF sob nº 465.784.278-13, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 628, Ap. 2 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte - MT, João Eusébio Amâncio, brasileiro, casado, comerciante, devidamente registrado no Documento de Identidade sob nº 226038 SSP/MT, e CPF sob nº 208.158.671-15, residente e domiciliado a Rua Arpoador, nº 309, Bairro Rio de Janeiro, na cidade de Guarantã do Norte - MT e Marli Alves de Rosa, brasileira, casada, professora, devidamente registrada no Documento de Identidade sob nº 2207453-8 SSP/MT e CPF sob nº 035.819.271-44, residente e domiciliada a Rua Genésio Minetto, nº 934, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte - MT. Após terminada a eleição, foi feita a transmissão dos cargos, sendo os eleitos devidamente

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87804, Emolumentos: R\$100,30. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, Oficial Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:10

FOLHA:120

REGISTRO: 1138

PROTOCOLO: 1148

empossados para um mandato de dois anos. Por fim o pastor presidente declara, para todos os fins, que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum para assembleia, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pastor presidente encerra a presente assembleia, solicitando a secretária que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes.

Assinatura e
carimbo do
Tribunal

Giselli L. S. Amancio
Giselli Lopes de Sousa Amancio
Presidente

Venicio A. M. Bezerra
Venicio Ap. Nunes Bezerra
Vice Presidente

Brennda S. Viana Vieira Reis
Brennda S. Viana Vieira Reis
1ª Secretária

Mysella da Silva do Prado
Mysella da Silva do Prado
2ª Secretária

Rute de Araujo Costa Caminha
Rute de Araujo Costa Caminha
1ª Tesoureira

Isabella C. Chagas de Vechi
Isabella C. Chagas de Vechi
2ª Tesoureira

Conselho Fiscal:

Otoniel Pereira Machado Costa
Otoniel Pereira Machado Costa

Gilberto Gomes Camboim
Gilberto Gomes Camboim

Wellyton Adriel Pedrolli
Wellyton Adriel Pedrolli

Suplentes:

Bruno Franco de Vechi
Bruno Franco de Vechi

João Eusebio Amancio
João Eusebio Amancio

Marli Alves de Rosa
Marli Alves de Rosa

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: CFZ 87804, Emolumentos: R\$100,30. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte/MT,
12/03/2025. Eu José Humberto Macêdo, Oficial Titular.

ROTEIRO: 015 - 0210 - 503 - 5481

MATRÍCULA: 4656232-2025-2-9

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 07/03/2025

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0004656232-8

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 117

Lim. Max.: 133

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE
GUARANTA DO NORTE MT

RUA DOS CEDROS, 1848 - QD 154 LT 8 - 78520000

CIDADE NOVA

GUARANTA DO NORTE (AG: 211)

CNPJ/CPF/RANI: 1X.XXX.XXX/XXX1-35

Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/4656232-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W0014099541

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	22/01/2025	21/02/2025	30	24/03/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.586.838 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

5125 0203 4673 2100 0199 6600 2017 5868 3810 9023 8530

Protocolo de Autorização:

1512500064790986 - 25/02/2025 16:38:21

REF: MÊS / ANO

Fevereiro / 2025

VENCIMENTO

14/03/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 116,48

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				108,70	5,49	108,70	17	18,47		PIS	90,22	1,0845	0,98
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										COFINS	90,22	4,9955	4,51
Contrib de Ilum Pub			20,97		0,00	0,00	0	0,00		ICMS	108,70	17,00	18,47
CREDITO ANTERIOR 01/2025			-13,19										

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS FAT
FEV/25	30
JAN/25	44
DEZ/24	31
NOV/24	30
OUT/24	30
SET/24	24
AGO/24	
JUL/24	
JUN/24	
MAI/24	
ABR/24	
MAR/24	
FEV/24	

Consumo kWh

TOTAL:

116,48

5,49

108,70

18,47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W0014099541	Energia ativa em kWh	Ponta	107	186	1	79
W0014099541	Energia injetada	Ponta	14394	18793	1	4399

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7		CONTA PAGA - Data de Pagamento: 12/03/2025	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU					
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.					
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900					
DATA DO DOCUMENTO 25/02/2025		Nº DOCUMENTO 4656232-2025-02-9		ESPÉCIE DOC DS	
CARTEIRA 109		ESPÉCIE R\$		QUANTIDADE	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.		ACEITE N		DATA DO PROCESSAMENTO 25/02/2025	
PAGADOR IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE GUARANTA DO NORTE MT RUA DOS CEDROS, 1848 - QD 154 LT 8 GUARANTA DO NORTE (AG: 211)		CPF/CNPJ 11.368.581/0001-35		CÓD. DE BAIXA	
SACADOR/AVALISTA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		Ficha de Compensação	

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 7.225 A expirar no próximo ciclo: 0
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	15,00	0,00	0,00	0,00
FIC	7,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	12,00	0,00		
DICRI	13,00			
Conjunto: GUARANTA				
Referência: 12/2024				
Tensão Contratada: 117 a 133				
Limite Adequado:				
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	GRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
FEV/25	79,00 *											0,00
JAN/25	79,00 *											0,00
DEZ/24	15,00 *											0,00
NOV/24	10,00 *											0,00
OUT/24	1.027,00 *											0,00
SET/24	0,00 *											0,00
AGO/24	*											0,00
JUL/24	*											0,00
JUN/24	*											0,00
MAI/24	*											0,00
ABR/24	*											0,00
MAR/24	*											0,00
FEV/24	*											0,00
	PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	28,57	22,03
Compra de energia	34,86	26,88
Serviço de transmissão	4,20	3,24
Encargos setoriais	17,11	13,20
Impostos diretos e encargos	44,93	34,65
Outros serviços	0,00	0,00
Total	129,67	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2024): R\$ 30,09		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 22/01/2025		Leitura Atual: 21/02/2025		Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	186,00	107,00	1,00				79,00	100,00
INJ	Ponta	18.793,00	14.394,00	1,00				4.399,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER-MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON - 151 (Rua Baltazar Navarro, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





institutoreno...



Instituto Renovo

26

posts

244

seguidores

18

seguindo



Instituição Social



Alcançamos crianças, jovens e adultos através da cultura, educação... mais



Seguido(a) por

rosiane.lopes_,

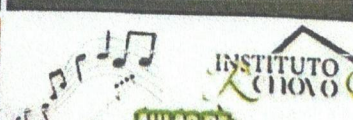
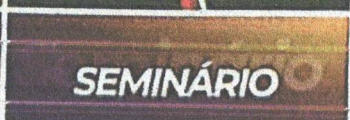
_shirleybuffon e outras

33 pessoas

S... ▾

Mens...

What...



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

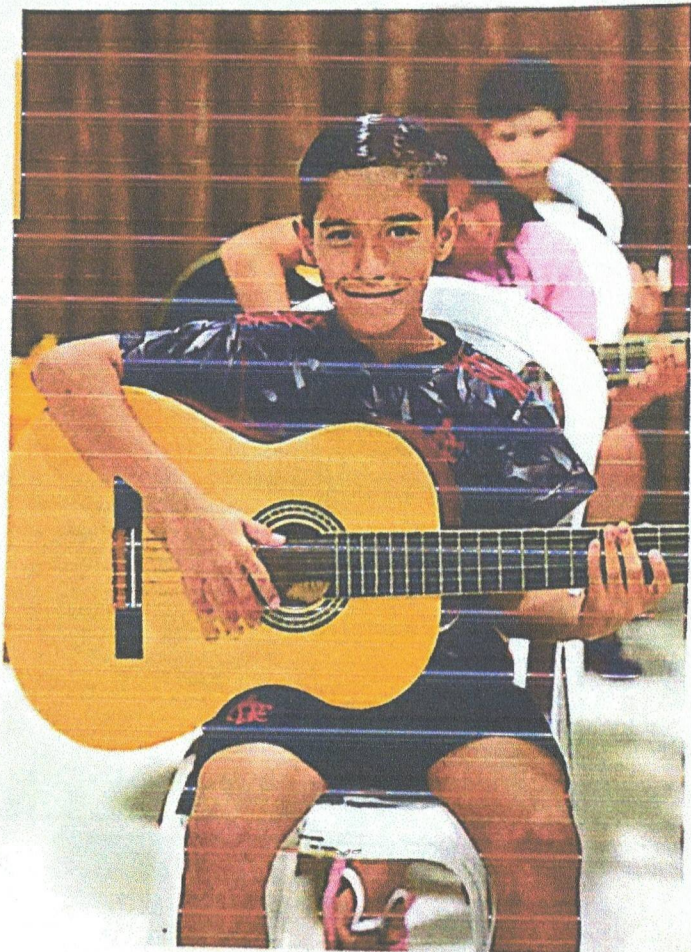


instituto renovogta

2

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner



Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 013/2026

Guarantã do Norte-MT, 04 de fevereiro e 2026.

Ementa: Administrativo. **Solicitação de parecer jurídico, para prosseguimento de PLL 003/2026.**

Requerente: Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Solicitante: Redação Parlamentar.
Diretoria Legislativa

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo n.º 003/2026.

Parecerista: Dr. João Carlos Vidigal – OAB/MT 21.105/O

BREVE RELATÓRIO

Cuida-se de consulta realizada pela Diretoria Legislativa desta Câmara Municipal com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026 citado em epígrafe. Pretende a Diretoria Legislativa obter manifestação quanto aos aspectos de legalidade, iniciativa, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foi apresentado o respectivo dossiê, no qual se inserem: Projeto de Lei nº 003/2026 e respectiva Mensagem de Justificativa.

Demais considerações serão feitas na fundamentação jurídica.

Sendo o necessario a relatar.

DO PARECER

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo legislativo, que tem como objetivo o reconhecimento do “Instituto RENOVO” devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 60.301.160/0001-00 como instituição de Utilidade Pública no âmbito do município de Guarantã do Norte - MT.

Para ser reconhecido como de utilidade pública, deve atentar aos seguintes requisitos:

- * Ser uma entidade sem fins lucrativos.
- * Ter como objetivo principal prestar serviços de interesse social à comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

* Atuar de forma transparente e com responsabilidade social.

Neste sentido, ao menos pelo que consta do processo recebido, estão preenchidos os requisitos básicos para a declaração de sua utilidade pública, conforme toda documentação anexa ao Projeto em análise e inclusive seu Estatuto Social.

Portanto, face aos argumentos listados, *o objeto do projeto de lei é lícito, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade.*

À luz do que fora exposto, opino pela boa técnica legislativa e juridicidade do projeto de lei do legislativo n.º 003/2026, concluindo-se também pela legalidade e constitucionalidade do projeto, inexistindo vícios de iniciativa, estando, portanto, **APTO** à tramitação e deliberação pelas Comissões e posteriormente pelo plenário.

Por fim, certo que compete aos Nobres Edis a discussão e decisão é que sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Diretoria Legislativa para consideração superior e posterior providências.



Documento assinado digitalmente

JOAO CARLOS VIDIGAL SANTOS

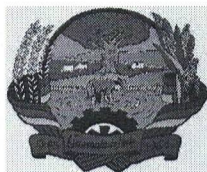
Data: 04/02/2026 08:43:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO CARLOS VIDIGAL

Procurador Jurídico/Mat. 182

OAB/MT 21.105/O



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2ª	Data	19 de fevereiro de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Proposição	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº.
	PLC Nº.	PLL Nº. 003/2026	Indicação Nº.	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	DAVID MARQUES
--------	---------------

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Rejeitado	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	A
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224